



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Ubatuba - Capital do Surfe”

DECRETO LEGISLATIVO 35/24

(Projeto de Decreto Legislativo nº 37/24, da Comissão de Justiça e Redação)

Dispõe sobre a anulação do processo administrativo nº 139/23 e do Decreto Legislativo nº 01/23 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA:

Art. 1º Fica declarado nulo o Processo Administrativo nº 139/23 por infringência aos princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade, bem como da justa causa e falta imparcialidade dos julgadores que norteiam o sistema acusatório nacional.

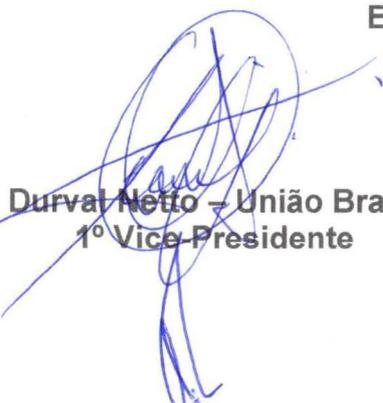
Parágrafo único. Em decorrência, fica reconduzida definitivamente a Sra. Prefeita Flávia Cômitte do Nascimento às funções de Prefeita do Município de Ubatuba até o final do seu mandato.

Art. 2º Em consequência, seja comunicada à Justiça Eleitoral e ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2023, anulando-se o Decreto Legislativo 01/2023.

Câmara Municipal de Ubatuba, 19 de novembro de 2024


Edelson Fernandes - MDB
Presidente


Durval Netto - União Brasil
1º Vice-Presidente


Benedito Berico - União Brasil
2º Vice-Presidente

Jorginho Ribeiro - Progressistas
1º Secretário


Pastor Sandro Anderle - MDB
2º Secretário